

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “NORTE-01-0247-FEDER-072225- HiFireDoor - Desenvolvimento de Portas Decorativas Corta-Fogo de Madeira com Elevado Desempenho”, com financiamento “pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Sistema de Incentivos à I&DT, integrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiado no âmbito do Portugal 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Mecânica, Engenharia Civil ou áreas afins

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá cumprir a condição de ser estudante de mestrado, estudante de mestrado integrado ou licenciado ou mestre inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com o Instituto Politécnico de Bragança.
- Experiência do(a) candidato(a) na área dos comportamentos ao fogo, acústico e térmico de produtos de construção.
- Adequação da formação e experiência do(a) candidato(a) aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (comunicação escrita e oral).

3. Plano de trabalhos:

Realização e apoio às atividades previstas durante o período do projeto, nomeadamente:

- a) Estabelecer as especificações técnicas das portas corta-fogo;
- b) Avaliação térmica e estudos de combinação e otimização dos componentes;
- c) Realização de simulações numéricas e de testes experimentais para a otimização do sistema sandwich / multicamada das portas corta-fogo;
- d) Realização dos testes de avaliação de desempenho, ao nível da resistência ao fogo resistência térmica e índice de isolamento acústico dos protótipos;
- e) Planeamento para implementação de um sistema de avaliação e verificação da regularidade do desempenho (sistemas de AVR) de nível 1 no parceiro industrial Mofreita.

4. Objetivos:

O presente projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento de materiais e sistema de produção inovadores de portas corta-fogo de madeira.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Professor Luís Mesquita.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 01/04/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 15 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa (40%);

O júri poderá convocar os três melhores candidatos para entrevista, de acordo com estes critérios, sendo a sua classificação ponderada no item b) com uma valoração de 50%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

10. Composição do Júri de Seleção:

O júri responsável pela seleção será constituído por: Presidente: Luís Mesquita (Instituto Politécnico de Bragança); Vogais efetivos: Filomena Barreiro (Instituto Politécnico de Bragança) e Paulo Piloto (Instituto Politécnico de Bragança); Vogais suplentes: Débora Ferreira (Instituto Politécnico de Bragança)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 16/03/2021 e 29/03/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para lmesquita@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, com os comprovativos de competências descritas;
- b) Cópia de certificado de habilitações com discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final;

c) Carta de motivação referindo o título do projeto, referência da bolsa e razões porque se considera uma mais-valia para este projeto.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.